



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
CNPJ nº 48.664.304/0001-80  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



**DISPENSA Nº 12/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
**DO DIA 14 À 18 DE MARÇO DE 2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada para a realização do **CIRCUITO ETERNO DE SKATE**. Requisição de Serviços nº. 16/2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Para atender as demandas do Calendário Esportivo 2025, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Esses são eventos que fazem parte do nosso Calendário Esportivo e procuramos atender crianças, jovens e adultos em ambos os sexos; pois tem como objetivo de estimular a pratica esportiva.

Tendo em vista que a função da Secretaria de Esporte e Lazer é administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas, essa contratação visa fomentar o esporte conforme atribuição dada a secretaria por meio da Lei Estadual nº. 20.417 de 06 de Fevereiro de 2019.

Ademais tal festividade busca fomentar e incentivar no municipio a prática e o incentivo ao skate, que possui excelente aceitação dentre os munícipes que tem interesse em praticar atividades físicas.

**3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento das quantidades necessárias para o consumo planejado e programado para até **12 (doze) meses**, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação se justifica pela necessidade de viabilizar a realização do campeonato de skate dentro de um calendário esportivo que estimule a prática da modalidade na comunidade. O evento tem como objetivo promover o esporte, incentivar a participação de atletas e público, além de contribuir para a formação e desenvolvimento de talentos locais. Para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



alcançar esses resultados, serão necessários elementos como infraestrutura adequada, incluindo a pista de skate e equipamentos de segurança, equipe técnica qualificada para arbitragem e organização, além de uma estrutura de comunicação para divulgação do evento e engajamento dos participantes. Dessa forma, a contratação assegura que todos os recursos estejam disponíveis no período necessário, garantindo a execução eficiente do campeonato e o cumprimento dos objetivos propostos.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação de empresa para a realização do **CIRCUITO ETERNO DE SKATE**, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021**.

A empresa contratada para a realização do CIRCUITO ETERNO DE SKATE deve possuir CNPJ ativo, regularidade fiscal e trabalhista, seguro de responsabilidade civil e comprovação de experiência em eventos esportivos, especialmente na modalidade skate. Como a pista, ambulância, som e iluminação já estarão disponíveis no local, a empresa será responsável pela organização do evento, incluindo a instalação de equipamentos de segurança, bem como a estrutura para credenciamento e suporte aos competidores. A equipe técnica deve contar com juízes qualificados, locutor, staff para organização e segurança privada. O campeonato precisa ter categorias bem definidas, sistema de pontuação adequado, estrutura para inscrição dos competidores e um cronograma detalhado. A empresa também será responsável pela divulgação do evento, incluindo redes sociais, cartazes e captação de patrocinadores, bem como pela produção de materiais promocionais e cobertura fotográfica e audiovisual.

O local para prestação do serviço será no Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique definido pelo responsável da Secretaria de Esportes e Lazer, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Ordem de Execução de Serviço, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, **sendo com data prevista da primeira etapa para o dia 06 de abril e a segunda etapa para o dia 19 de outubro de 2025**.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do serviço, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

A empresa, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da contratação, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com



total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a empresa contratada também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Todo e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido, será imediatamente notificada à a empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

## **5- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa vencedora será responsável por toda a execução e organização do evento, incluindo: Divulgação em mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, site);

- Gerenciamento de inscrições dos participantes;
- Material promocional e premiação, com a produção de 100 cartazes (50 para cada etapa), 50 troféus (25 por etapa) e 50 medalhas (25 por etapa);
- Equipe técnica, composta por 02 juízes e 01 locutor cadastrados na CBSk, para condução das baterias classificatórias e finais;
- Infraestrutura e logística, incluindo:
  - Equipe de organização para suporte operacional;
  - Alimentação, estadia e transporte de todos os envolvidos na organização e premiação; (por conta da empresa vencedora)
  - Estrutura física, com 02 tendas (3x3m), impressora, computador e materiais de escritório.
- No Circuito Eterno Skate são realizados disputas de Street Style em 5 categorias: Mirim (atletas até 15 anos) com premiação de troféus do 1º ao 5º e medalhas do 6º ao 10º colocado e prêmios em produtos.
- Iniciante (atletas acima de 15 anos) com premiação de troféus do 1º ao 5º e medalhas do 6º ao 10º colocado e prêmios em produtos.
- Feminina (atletas de qualquer idade) com premiação de troféus do 1º ao 5º e medalhas do 6º ao 10º colocado e prêmios em produtos.



- Amador (atletas que já foram campeões da categoria iniciantes acima de 15 anos) com premiação de troféus do 1º ao 5º e medalhas do 6º ao 10º colocado e prêmios em produtos.
- Master (atletas acima de 30 anos) com premiação de troféus do 1º ao 5º e medalhas do 6º ao 10º colocado e prêmios em produtos.

O evento reunirá, em média, 60 a 100 atletas por etapa, com disputas em três categorias: mirim, iniciante e amador, nas modalidades masculino e feminino. A competição será realizada em um único dia, com início previsto para 10h00 e término às 17h00.

Além disso, todo patrocínio captado pelo organizador do evento deverá ser previamente comunicado aos responsáveis pela Secretaria de Esportes, garantindo transparência e alinhamento com a gestão pública.

## **6- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os produtos que serão adquiridos, sob demanda da CONTRATANTE, conforme estimativa e limites constantes do quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
01	01	UND	Realização de 02 (duas) Etapas do Circuito Eterno Skate Temporada 2025.	R\$ 24.400,00

## **7- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

## **8- LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento será realizado na pista de skate do Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique, sito a Avenida Joaquim Carlos de Mattos, nº. 1141 – Boa Vista, sendo com data prevista da primeira etapa para o dia 06 de abril e a segunda etapa para o dia 19 de outubro de 2025.

## **9- CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O serviço requerido deverá ser prestado conforme as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer e após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, entre outros, que possam onerar o serviço requerido.

A prestação do serviço solicitado deverá ser realizada em data e horário pré



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



agendado com o responsável, bem como conferido e aprovado pelos mesmos com antecedência.

A prestação de serviços pela Contratada não implica na sua aceitação. O serviço poderá ser rejeitado, no seu todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pela secretaria requisitante. Em casos de rejeição pelos responsáveis da Secretaria de Esporte e Lazer, os mesmos deverão ser trocados **no prazo máximo de 3 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou enviar uma descrição detalhada dos itens com fotos, para análise e aprovação ou não do setor competente, com prazo mínimo de 7 dias de antecedência.

#### **São itens de obrigação da Contratante:**

a- Energia elétrica para suprir as necessidades do evento, com um eletricista de plantão a ser destacado pelo setor de Obras.

b- Uma ambulância de plantão no local do evento, com a devida equipe técnica, a partir das 09h:00 da manhã, estando presente durante todo o evento.

#### **10-HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O horário para prestação de serviço será: em um domingo com início às 07h:00 e término previsto às 18h:00.

#### **11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de Referência, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto fornecido.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

## **12-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo ou Edital, por meio de notificação a empresa vencedora;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta e na Ata de Registro de Preços;

Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Licitante Vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



### **13-ENVIO DAS NOTAS FISCAIS**

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento
- VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

### **14-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Forma de seleção e critério de julgamento da **PROPOSTA**:

O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a legislação vigente, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Forma de fornecimento:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou pelo de Registro de Preços da quantidade integral prevista para a aquisição de produtos, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, em conformidade com as quantidades estimadas pela Municipalidade.

### **15-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

A realização do serviço será única, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Compras, conforme a necessidade da Administração Pública.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

#### **16-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

#### **17-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

#### **18-PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)**

O prazo da vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente pelo mesmo período.

#### **19-TELEFONE**

(16) 3251- 3422 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### **20-SANÇÃO**

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



### **GESTOR DE CONTRATOS**

Nome: Junor Felix Melquiades

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos.

### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Veraísia Alves Batista

Auxiliar de Seção.

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

JUNOR FELIX MELQUIADES

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos

WAGNER ROGÉRIO OSTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: [compras@guariba.sp.gov.br](mailto:compras@guariba.sp.gov.br), [comprasguariba@gmail.com](mailto:comprasguariba@gmail.com) ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

**Av. Joaquim Carlos de Mattos, nº 1141 – Boa Vista – Fone: (16) 3251-3422 - CEP 14.842-260**

**E-mail: [esportes@guariba.sp.gov.br](mailto:esportes@guariba.sp.gov.br)**